



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.814/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), na seguinte dotação:

04- Secretaria de Saúde

2.171- MANUTENÇÃO PROGRAMA ESF

319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas (4550).....R\$ 192.000,00

FR 1600 Desdobramento 4500 -Custeio atenção básica

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 15 de julho de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (53B88958AB672689) no site:
<https://citta.click/53B88958AB672689>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  53B88958AB672689
Protocolo -		
Documento	Processo	
002814 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 15/07/2026 09:49:44

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 8c5fabae0f019791800280af8339bb223af504781459f24c94143ef49e21c26e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.